

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.994.418/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CATARINO ANDREATTA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.750-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (051) 3248-2100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **12:06:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ato	9253 /2003 - Lei Municipal	Data 03/11/2003 Ano 2003
Fonte	DOPA 06/11/2003	
	Pág. 3	



brasao.gif Prefeitura Municipal
(2807 de Porto Alegre
bytes)

LEI Nº 9.253, de 03 de novembro de 2003.

*Declara de utilidade pública a
Associação Hospitalar Vila
Nova.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação Hospitalar Vila Nova, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de novembro de 2003.

*João Verle,
Prefeito.*

*Sofia Cavedon Nunes,
Secretária Municipal da Educação.*

Registre-se e publique-se.

*Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SMS

SMS - PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Origem do recurso: () Orçamento Participativo (X) Emenda/ Portaria Federal
1.2 - Ano: 2025
1.3 - Valor da despesa: R\$ 85.000,00

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação Hospitalar Vila Nova	CNPJ: 04994418000112		
Endereço: Rua Catarino Andreatta, nº 155	E-mail: administração@ahvn.com.br	Site: http://www.ssvn.com.br/	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91750-040	DDD/Telefone: 51 3245 8900
Conta Corrente :	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal: Dirceu Beltrame Dal Molin			
Identidade/Órgão Expedidor: 3005988435 SSP/PCRS	CPF: 222.303.860-34	DDD/Telefone: 51 3245 8914	
Endereço: Rua Professor Elpídeo Ferreira Paes, nº 120	E-mail: administração@ahvn.com.br		

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>3.1. Identificação do objeto e do local onde será realizado: Repasso de recursos financeiros destinados à entidade para a realização de reformas e melhorias na Unidade de Saúde Chapéu do Sol.</p>
<p>3.2. Período de execução: Doze meses a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.</p>
<p>3.3. Justificativa: (Condições atuais do objeto+ Especificação Técnica/ Apresentação detalhada do escopo do projeto que está sendo contratado)</p> <p>Atualmente a unidade não possui ambiente para atividades comunitárias, e a quantidade de salas de atendimento não é suficiente para suprir a demanda. Além disso, os Agentes Comunitários de Saúde trabalham em uma sala improvisada. Dessa forma, o projeto contempla a reforma com ampliação e revitalização da Unidade de Saúde Chapéu do Sol.</p>
<p>3.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos (se contratado ou pela própria instituição):</p> <p>Executado pela própria instituição.</p>

[1] A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

***ORIENTAÇÕES ITEM 3:**

Plano de Trabalho de contratação de projetos deve se acompanhado de:

- I - Planilhas orçamentárias/ Cotações de Preço – mínimo de 3 orçamentos;
- II - ART/ RTT de Orçamento (cotação).

Plano de Trabalho de contratação de reforma, ampliação ou construção de US deve ser acompanhado de:

- I - Projeto executivo de Arquitetura;
- II - Projetos executivos complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem e pluvial, gases medicinais, climatização, PPCI) conforme necessidade;
- III - Memoriais descritivos, especificações técnicas e memórias de cálculo;
- IV - Planilha orçamentária - mínimo de 3 orçamentos + SINAPI
- V - Plano de Contingenciamento que garanta a segurança de trabalhadores e usuários dos serviços prestados no imóvel.

4-METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas e indicadores claros, que possibilitem, posterior e oportunamente, a adequada aferição dos resultados esperados.

Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição e cumprimento de cada meta	Meios de verificação
Contratação de projetos e reforma com ampliação e revitalização da US Chapéu do Sol.	Sistema de medição de avanço de obra.	Relatório fotográfico do antes x depois.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ATIVIDADE

Planejamento com datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto (descrever as etapas de execução).

Atividade	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Projetos	Elaboração dos projetos	X	X	X	X		
Materiais	Aquisição dos materiais					X	X
Início	Início das obras						
Término	Término das obras						
Atividade	Descrição da atividade	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Projetos	Elaboração dos projetos						
Materiais	Aquisição dos materiais						
Início	Início das obras	X					
Término	Término das obras						X

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Por parte da parceira

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Pagamento de pessoal						
Serviços de terceiros						
Material de consumo						
Material permanente						
Outros (Obra)	85.000					

Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Pagamento de pessoal						
Serviços de terceiros						
Material de consumo						
Material permanente						
Outros (Obra)						
Total acumulado de recursos (em R\$ 1,00)						85.000

6.2. Por parte do Município

O repasse será feito em parcela única para a parceira.

7 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Eu, Dirceu Beltrame Dal Molin, brasileiro, médico, portador do RG nº3005988435 e do CPF nº 222.303.860-34, DECLARO, para os devidos fins e sob pena da lei que esta OSC dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica e operacional para cumprimento do presente plano de trabalho, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução.

 Documento assinado digitalmente
DIRCEU BELTRAME DAL MOLIN
Data: 13/11/2024 15:14:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal